



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Quinta-feira • 29 de setembro de 2022 • Ano VI • Edição Nº 4587



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA	60
LICITAÇÕES E CONTRATOS	60
EXTRATO (CONTRATO Nº 174/2022)	60
EXTRATO (EXTRATO DO CONTRATO Nº 0171/2022)	61
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022)	62
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	63
LICITAÇÕES E CONTRATOS	63
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0246/2021)	63

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 085/2022

Aos vigésimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 056/2022**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Vera Cruz conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º 056/2022 e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Os Órgãos Gerenciadores da ata de registro de preços serão: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Promoção Social, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontra-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: GGSC Comércio e Serviços EIRELI-EPP		
CNPJ: 26.218.260/0001-21		
ENDEREÇO: TV Regis Pacheco, 413, Centro, Pindobaçu/Ba		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
01, 05, 07, 17, 18, 26 e 27	Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Vera Cruz	R\$ 642.150,00

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	MARCA	TURISMO	EDUC	SOCIAL	TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL
------	----------------------	-------	-------	---------	------	--------	-------	--------	---------



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

1	ACHOCOLATADO EM PÓ. Produto a base de cacau em pó, enriquecido com vitaminas (A, B, C e D) e minerais (cálcio e ferro). Embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	MARATA	30	450	1.000	1.480	R\$ 7,99	R\$ 11.825,20
2	ACHOCOLATADO LIQUIDO. Bebida Láctea sabor chocolate. Embalagem de 1Litro com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Litro	ITALAC	60	50	5.000	5.110	R\$ 8,98	R\$ 45.887,80
3	AÇUCAR cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca. Embalagem em sacos de polietileno contendo 01 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a ANVISA.	Kg	AGROVALE	20	800	1.000	1.820	R\$ 4,88	R\$ 8.881,60
4	CAFÉ EM PÓ, embalagem de 250 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PCT	MARATA	100	600	1000	1.700	R\$ 8,99	R\$ 15.283,00
5	AÇUCAR refinado, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca. Embalagem em sacos de polietileno contendo 01 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a ANVISA.	KG	UNIAO	20	40	150	210	R\$ 5,34	R\$ 1.121,40
VALOR TOTAL DO LOTE (OITENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)								R\$	82.999,00

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	MARCA	TURISMO	EDUC	SOCIAL	TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL
1	MACARRAO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem de 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais.	PCT	BAHIA	30	700	600	1.330	R\$ 4,20	R\$ 5.586,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

2	MACARRAO, tipo parafuso, a base de farinha, com ovos. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 – ANVISA.	PCT	BAHIA	30	200	200	430	R\$ 4,50	R\$ 1.935,00
3	MACARRAO, tipo massa para sopa, a base de farinha, com ovos. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais.	PCT	VILMA	30	200	300	530	R\$ 4,80	R\$ 2.544,00
4	MACARRAO, tipo espaguete integral, a base de farinha, com ovos. Embalagem de 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais.	PCT	VILMA	0	400	0	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
5	MACARRAO INSTANTANEO. Sabores variados pacote com 80 gr. pct	PCT	NISSIN	0	0	400	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE (TREZE MIL DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS)								R\$	13.265,00

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	MARCA	TURISMO	EDUC	SOCIAL	TOTAL	V:UNIT	V:TOTAL
1	BISCOITO DOCE, tipo Maizena. Embalagem dupla, contendo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Data de fabricação não superior a 30 dias da data de entrega, prazo de validade de no mínimo 6 meses a 1 ano.	PCT	PETVAN	100	1000	2000	3.100	R\$ 6,00	R\$ 18.600,00
2	BISCOITO, tipo rosquinha, SABOR LEITE. Enriquecida com ferro, Cálcio e ácido fólico. Presença de vitaminas. Embalagem contendo a partir de 350g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a ANVISA.	PCT	GAMELEIRA	200	500	2000	2.700	R\$ 4,50	R\$ 12.150,00
3	BISCOITO, tipo rosquinha, SABOR CHOCOLATE. Enriquecida com ferro, Cálcio e ácido fólico. Presença de vitaminas. Embalagem contendo a partir de 350g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a ANVISA.	PCT	GAMELEIRA	200	500	2000	2.700	R\$ 4,50	R\$ 12.150,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

4	BISCOITO, tipo rosquinha, SABOR COCO. Enriquecida com ferro, Cálcio e ácido fólico. Presença de vitaminas. Embalagem contendo a partir de 350g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a ANVISA.	PCT	GAMELEIRA	200	500	2000	2.700	R\$ 4,50	R\$ 12.150,00
5	BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker. Enriquecida com ferro e ácido fólico, teor de sódio de no máximo 170mg. Embalagem dupla contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA.	PCT	PETVAN	200	1000	2000	3.200	R\$ 5,50	R\$ 17.600,00
6	BISCOITO SALGADO, tipo pit stop, enriquecido com ferro e ácido fólico, teor de sódio de no máximo 178mg. Embalagem contendo 6 pacotes de 27g cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA.	PCT	PITSTOP	100	800	4000	4.900	R\$ 3,80	R\$ 18.620,00
7	BISCOITO DOCE, tipo goiabinha, com recheio de geléia de fruta, enriquecida com ferro e ácido fólico, vitaminas. Embalagem contendo 15 unidades, com no mínimo 50g cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA.	PCT	BAUDUCO	100	200	2000	2.300	R\$ 3,99	R\$ 9.177,00
8	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, acondicionado em embalagem contendo 400g, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do ministério da agricultura. rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	PCT	PETVAN	0	0	300	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
9	BISCOITO RECHEADO, diversos sabores: morango/ chocolate, com no mínimo 100 gramas	PCT	NESTLE	0	0	6000	12.000	R\$ 2,15	R\$ 25.800,00
10	BISCOITO TIPO COOKIES COM ZERO AÇÚCAR, diversos sabores: cappuccino e avelã/ amêndoas e castanhas. Pacote com 150 gramas.	PCT	BAUDUCO	0	0	4000	4.000	R\$ 3,99	R\$ 15.960,00
VALOR TOTAL DO LOTE (CENTO E QUARENTA E QUATRO MILE SETE REAIS)								R\$	144.007,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

LOTE17

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	MARCA	TURISMO	EDUC	SOCIAL	TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL
1	CAMARAO SECO, embalagem de 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	MILMAR	50	50	30	130	R\$ 45,15	R\$ 5.869,50
2	CARNE, bovina, congelada, moída, de segunda, sem osso, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	FRIBOI	50	200	200	450	R\$ 20,00	R\$ 9.000,00
3	CARNE, bovina ACÉM, sem osso, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	FRIBOI	50	550	200	800	R\$ 29,00	R\$ 23.200,00
4	CARNE, bovina ALCATRA, sem osso, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	FRIBOI	50	250	200	500	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00
5	CARNE, bovina CRUZ MACHADO sem osso, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transp., contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	FRIBOI	50	250	0	300	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
6	CARNE, bovina PATINHO sem osso, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transp., contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	FRIBOI	50	50	200	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
7	CARNE, bovina PEITO sem osso, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transp., contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	FRIBOI	50	250	0	300	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

8	CARNE, bovina PAULISTA sem osso, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transp., contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	FRIBOI	50	200	0	250	R\$ 39,00	R\$ 9.750,00
9	CARNE, bovina, CHA DE DENTRO, congelada, sem osso. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transp., contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	FRIBOI	10	50	200	260	R\$ 40,00	R\$ 10.400,00
10	CARNE, de ave, tipo PERU, inteiro, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transp., contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	SEARA	10	30	0	40	R\$ 40,10	R\$ 1.604,00
11	CARNE, suína, pernil, com osso. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transp., contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	JF	30	50	100	180	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00
12	COXA E SOBRECOXA, de frango, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	AVIVAR	200	2000	300	2.500	R\$ 14,00	R\$ 35.000,00
13	FIGADO, bovino, inteiro, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	FRIBOI	10	200	0	210	R\$ 18,00	R\$ 3.780,00
14	MOCOTÓ bovino. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	FRISA	50	80	0	130	R\$ 15,00	R\$ 1.950,00
15	MÚSCULO DE BOI, congelado. Embalagem saco plástico transparente com 5 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	FRIBOI	50	500	200	750	R\$ 25,73	R\$ 19.297,50



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

16	PEITO, de frango, com osso, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	AVIGRO	200	1400	100	1.700	R\$ 19,00	R\$ 32.300,00
17	FILÉ DE PEITO, de frango, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	KG	AVIGRO	100	1.00	0	100	R\$ 25,99	R\$ 2.599,00
VALOR TOTAL DO LOTE (DUZENTOS E NOVE MIL CENTO E DEZ REAIS)								R\$	209.110,00

LOTE18

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	MARCA	TURISMO	EDUC	SOCIAL	TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL
1	PEIXE, Corvina, congelado. Embalagem em saco plástico transparente com 1 KG contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	GOLDENFISH	100	200	0	300	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
2	BACALHAU - TIPO SAI THE, apresentação salgado e seco, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, em caixa de madeira reforçada.	Kg	COSTA AZUL	0	0	50	50	R\$ 72,98	R\$ 3.649,00
3	PEIXE LINGUADO, congelado. Embalagem em saco plástico transparente com 1 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura.	Kg	COSTA AZUL	0	0	50	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
4	FILÉ DE MERLUZA, congelado, sem espinhas. Embalagem contendo identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	GOLDENFISH	30	200	0	230	R\$ 35,00	R\$ 8.050,00
VALOR TOTAL DO LOTE (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)								R\$	22.999,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

LOTE 26

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	MARCA	TURISMO	EDUC	SOCIAL	TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL
1	PRESUNTO, de primeira qualidade, baixo teor de gordura, peças resfriadas, embalagem fechada, com identificação do produto, marca do produto, prazo de validade, peso líquido, carimbos oficiais.	Kg	REZENDE	200	250	300	750	R\$ 28,00	R\$ 21.000,00
2	QUEIJO TIPO mussarela, fatiado, embalagem em polietileno, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	DA VACA	200	250	300	750	R\$ 55,00	R\$ 41.250,00
3	QUEIJO TIPO LANCHE, fatiado, embalagem em polietileno, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	DA VACA	200	200	0	400	R\$ 49,00	R\$ 19.600,00
4	SALSICHA, para cachorro-quente, de carne bovina, congelado Embalagem saco plástico transparente com 5 KG contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	Kg	AVIVAR	200	300	300	800	R\$ 12,00	R\$ 9.600,00
5	MORTADELA DEFUMADA. ingredientes carne suína, carne mecanicamente separada de ave (frango), água (11,86%), carne bovina, pele de ave (frango), fécula de mandioca (4,55%), proteína de soja (3,99%), gordura suína, toucinho suíno, sal, glicose, açúcar, dextrose, especiarias: alho, pimenta-branca, noz-moscada e pimenta-jamaica, regulador de acidez: lactato de sódio (ins 325), estabilizantes: tripolifosfato de sódio (ins 451i), pirofosfatodissódico (ins 450i), realçador de sabor: glutamato monossódico (ins 621), antioxidante: eritorbato de sódio (ins 316), espessantes: carragena (ins 407) e goma guar (ins 412), corante natural: carmim de cochonilha (ins 120), acidulante: glucono-delta-lactona (ins 575),	Kg	FRIATO	0	0	200	200	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

6	MORTADELA Carne mecanicamente separada de ave (frango e/ou galinha e/ou peru), gordura suína, carne de ave (frango e/ou galinha e/ou peru), água (6,0%), carne suína, amido (3,8%), pele suína, proteína de soja (3,8%), sal, açúcar, alho, coentro, pimenta branca, extrato de levedura, canela, noz moscada, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e pirofosfatodissódico, realçador de sabor: glutamato monossódico, corante: carmim de cochonilha, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio, aromatizantes: aromas naturais de salsa, alho, canela, cebola, cravo, louro, noz moscada, orégano, pimenta, pimenta branca, pimenta malagueta e páprica, contém glúten.	Kg	FRIATO	0	0	200	200	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE (CENTO E SEIS MIL SEISCENTO E CINQUENTA REAIS)								R\$	106.650,00

LOTE 27

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	MARCA	TURISMO	EDUC	SOCIAL	TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL
1	BACON, FATIADO, EMBALADO A VÁCUO. Embalado em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	Kg	REZENDE	200	100	0	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
2	BACON defumado, preparado com carne suína defumado, sem costela, em manta, acondicionado em saco plástico transparente a vácuo, atóxico, com peça 05kg, e embalagem plástica à vácuo.	Kg	PAMPLONA	0	0	30	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
3	CARNE, bovina, seca a vácuo, dianteiro. Embalagem em filme PVC transparente e/ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	Kg	BELLO CHARQUE	70	600	200	870	R\$ 44,00	R\$ 38.280,00
4	LINGUICA, suína, calabresa, especial. Embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	Kg	FRISA	100	450	0	550	R\$ 23,00	R\$ 12.650,00
5	LINGUICA SUÍNA CALABRESA, especial, defumada. Embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	Kg	REZENDE	0	0	100	100	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
VALOR TOTAL DO LOTE (CENTO E SEIS MIL SEISCENTO E CINQUENTA REAIS)								R\$	63.120,00



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

5. DO CONTRATO:

5.1. O critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº **056/2022**

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. **056/2022**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8. A licitante vencedora, de acordo com o Decreto n.º 9.265/04 e da Resolução n.º 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Executar a entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexos I do edital do Pregão n.º **056/2022**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **056/2022**.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. O Local de entrega será nas seguintes secretarias: **Municipal de Educação:** Rod. BA 001-Km 03-Entroncamento de Mar Grande- Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, **Secretaria Municipal de Promoção Social:** Av. Juvenal João Vinagre, 3109, Centro/Mar Grande - BA, de 08h30min às 14h00min **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo:** Praça São Bento, ao lado da lotérica S/N, das 09h00min as 15h00min

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo LOTE;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo LOTE.
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

9.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.5. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, ao (à) Secretário (a), a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.6. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

9.7 As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. O presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovado.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

8. DO PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

8.1. As empresas vencedoras da licitação terão prazo máximo de **10 (dez) dias, contados** a partir da data de recebimento da Ordem de Compra, o que poderá ser por e-mail. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

8.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Promoção Social e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, no local previamente indicado dentro do Município de Vera Cruz.

8.3. Deverá seguir programação das Secretarias, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;

8.4. O transporte dos materiais deverá ser realizado de forma a garantir a integridade dos mesmos.

8.5. A empresa contratada se responsabilizará por perdas e danos eventualmente causados por seus técnicos ou empregados, durante a entrega dos materiais.

SECRETARIAS	LOCALIDADE
Secretaria Municipal de Educação	Rod. BA 001-Km 03-Entroncamento de Mar Grande- Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min
Secretaria Municipal de Promoção Social	Av. Juvenal João Vinagre, 3109, Centro/Mar Grande - BA, de 08h30min às 14h00min
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo	Praça São Bento, ao lado da lotérica S/N, das 09:00 as 15:00

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A Contratante e a Contratada manterão os entendimentos necessários para a execução do Contrato, nos termos do art. 67, da Lei Federal n. 8.666/93, por meio do acompanhamento e fiscalização dos trabalhos através do Gestor, a ser constituído pela Contratante.

14.2 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, através do Gestor.

14.3 Fica designado os servidores: **Secretaria de Educação:** Silvia Regina Oliveira Silva como Gestora do contrato e Mariene Carvalho de Souza Santos, **Secretaria de Promoção Social:** Maiara Silva Gomes como Gestora do contrato e Rubens das Neves Jesus como Fiscal de Contratos, **Secretaria De Turismo, Cultura E Esporte:** Débora Maciel Chaves de Almeida como Gestora do contrato e Roberval Gomes da Silva como fiscal do contrato, Decreto nº 03/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato deste Objeto através da Secretaria Municipal de Educação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **0226/2022**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **056/2022** e as propostas, com preços e especificações.

15.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Itaparica.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

EMPRESA GGSC Comércio e Serviços EIRELI-EPP
CNPJ: 26.218.260/0001-21
Representada pela Sra. Geny Gabrielly Da Silva Cavalcante

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 086/2022

Aos vigésimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 056/2022**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Vera Cruz conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º 056/2022 e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Os Órgãos Gerenciadores da ata de registro de preços serão: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Promoção Social, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontra-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: SSB REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA		
CNPJ: 45.121.682/0001-29		
ENDEREÇO: Rua Monsenhor Jose d Souza Neiva, SN Parque das Mangueiras Sapeaçu- CEP: 44.530-000		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 20, 23, 24, 25, e 28	Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Vera Cruz	R\$ 708.774,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	MARCA	TURISMO	EDUC	SOCIAL	TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL
1	ADOÇANTE LÍQUIDO, dietético. Ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes artificiais: sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservadores: ácido benzóico, metilparbano. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde Embalagem: frasco com 100ml com dados de identificação do produto e marca do fabricante e prazo de validade.	UND	MARATA	12	30	100	142	R\$ 5,40	R\$ 766,80
2	ADOÇANTE dietético em pó sem sacarina e ciclamato. Embalagem: caixa com 50 envelopes de 08 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	LINEA	0	0	200	200	R\$ 16,30	R\$ 3.260,00
VALOR TOTAL DO LOTE (QUATRO MIL E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)								R\$	4.026,80

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	MARCA	TURISMO	EDUC	SOCIAL	TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL
1	LEITE EM PÓ, integral, tradicional. Embalagem com 200 g , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	MILKY	50	2500	1700	4.250	R\$ 8,00	R\$ 34.000,00
2	LEITE, em pó integral . Embalagem com 400 g . O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Genêros alimentícios - CNNPA. Embalagem com 400 g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais.	PCT	CCGL	0	0	1500	1.500	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
3	LEITE EM PÓ, desnatado , tradicional. Embalagem: pacote com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	CCGL	0	500	1000	1.500	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00
4	LEITE líquido integral , UHT. Embalagem com no mínimo 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, e informações nutricionais. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Litro	BETANIA	70	400	2000	2.470	R\$ 7,50	R\$ 18.525,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

5	LEITE, líquido, desnatado , pasteurizado, longa vida. Embalagem: tetra Pack com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Litro	BETANIA	0	0	700	700	R\$ 8,80	R\$ 6.160,00
VALOR TOTAL DO LOTE (NOVENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)								R\$	94.685,00

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	MARCA	TURISMO	EDUC	SOCIAL	TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL
1	ARROZ BRANCO, classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	TIO MINGOTE	10	300	300	610	R\$ 6,00	R\$ 3.660,00
2	ARROZ PARBOILIZADO, parboilizado, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA. Isento de sódio, enriquecido com cálcio e ferro. Prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	SEPE	70	700	0	770	R\$ 5,00	R\$ 3.850,00
3	FEIJÃO, carioca, tipo 1, grãos inteiros e íntegros. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	EXTRA	30	600	300	930	R\$ 7,37	R\$ 6.854,10
4	FEIJÃO, fradinho, tipo 1, grãos inteiros e íntegros. Embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	kg	DA FAZENDA	30	200	100	330	R\$ 9,00	R\$ 2.970,00
5	GRÃO DE BICO, de 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, limpos embalados em sacos plásticos, transparentes, isentos de sujidades, parasitas, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06(seis)meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpna. Pct de 500g.	PCT	YOKI	5	30	0	35	R\$ 19,00	R\$ 665,00
VALOR TOTAL DO LOTE (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)								R\$	17.999,10



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	MARCA	TURISMO	EDUC	SOCIAL	TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL
1	AZEITONA VERDE COM CAROÇO em conserva, embalagem contendo 500 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	RIVOLI	200	30	200	430	R\$ 5,36	R\$ 2.304,80
2	AZEITONA PRETA COM CAROÇO em conserva, embalagem contendo 500 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	RIVOLI	200	30	0	230	R\$ 5,36	R\$ 1.232,80
3	AMEIXA EM CALDA. LATA C/aproximadamente 400g (peso líquido) a embalagem deve conter identificação do produto, composição, peso, lote, prazo de validade marca do fabricante.	LATA	OLE	20	100	150	270	R\$ 15,00	R\$ 4.050,00
4	ERVILHA, em conserva, com 300 g. Ingredientes: ervilhas, água, açúcar e sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	FUNGINI	50	100	300	450	R\$ 5,13	R\$ 2.308,50
5	MILHO VERDE, em conserva, enlatado. Embalagem com 300 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido.	UND	FUNGINI	30	100	300	430	R\$ 5,13	R\$ 2.205,90
6	SARDINHA em lata, com óleo de soja comestível. Embalagem com 125 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UND	COQUEIRO	20	350	900	1.270	R\$ 7,63	R\$ 9.690,10
7	ATUM, ralado, em conserva, ao natural. Embalagem com 130 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS ou Ministério da Agricultura.	UND		0	0	900	900	R\$ 10,47	R\$ 9.423,00
VALOR TOTAL DO LOTE (TRINTA E UM MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E DEZ CENTAVOS)								R\$	31.215,10

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	MARCA	TURISMO	EDUC	SOCIAL	TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL
1	CORANTE, em pó, a base de urucum. Embalagem com 100 g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data de entrega.	PCT	MARATA	10	350	200	560	R\$ 2,70	R\$ 1.512,00
2	FOLHA DE LOURO, Embalagem com 08 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PCT	MARATA	20	100	0	120	R\$ 3,60	R\$ 432,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

3	COMINHO, em pó. Condimento misto. Embalagem com 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data de entrega.	PCT	MARATA	20	300	200	520	R\$ 2,70	R\$ 1.404,00
4	CALDO, para culinária, de carne, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Display com 24 caixas contendo 02 cubos.	CAIXA	KNNOR	10	30	0	40	R\$ 21,60	R\$ 864,00
5	CALDO, para culinária, de galinha, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Display com 24 caixas contendo 02 cubos.	CAIXA	KNNOR	10	30	0	40	R\$ 21,60	R\$ 864,00
6	CATCHUP - composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem tetrapak com 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	UND	PALMEIRON	100	50	500	650	R\$ 3,58	R\$ 2.327,00
7	MAIONESE, tradicional. Embalagem com no mínimo 250 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, páprica, acidulante ácido láctico, estabilizantes gomaxantana e goma guar, conservador sorbato de potássio, aromatizantes, sequestrante edta cálcio dissódico e corante beta-caroteno. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UND	QUERO	50	50	500	600	R\$ 3,15	R\$ 1.890,00
8	COCO RALADO. Embalagem com 100g. Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratado e parcialmente desengordurada. Deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais de ranço ou amargo.	PCT	PRONTU	0	0	300	300	R\$ 7,20	R\$ 2.160,00
9	QUEIJO, tipo PARMESÃO ralado, embalagem tradicional, pacotes com 100 g, com dados de identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante, peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	PRONTU	100	250	400	750	R\$ 4,50	R\$ 3.375,00
10	UVAS PASSAS, sem semente. Embalagem de 100 g. Embalagem de polietileno, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	JANDIRA	20	40	200	260	R\$ 5,40	R\$ 1.404,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

11	GOIABADA (Pasta de goiaba) Ingredientes: Polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido, estabilizante pectina e acidulante ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de polietileno de 600 g.	UND	PALMEIRON	50	200	0	250	R\$ 7,20	R\$ 1.800,00
12	CRAVO em botão floral maduro e dessecado. Embalagem com 50 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	KITANO	10	20	0	30	R\$ 3,24	R\$ 97,20
13	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, com no máximo 120 mg de sódio por porção de 30 g. Embalagem com 350 g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. As latas não devem estar amassadas, enferrujadas e estufadas. Prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data de entrega.	Lata	PALMEIRON	100	600	400	1.100	R\$ 2,65	R\$ 2.915,00
14	MOLHO DE TOMATE, tradicional. Embalagem, contendo no mínimo 340 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	MARATA	0	0	400	400	R\$ 1,89	R\$ 756,00
15	CANELA em pau. Embalagem com 40 g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	KITANO	10	20	200	230	R\$ 5,40	R\$ 1.242,00
VALOR TOTAL DO LOTE (VINTE E TRES MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)								R\$	23.042,20

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	MARCA	TURISMO	EDUC	SOCIAL	TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL
1	FARINHA DE TAPIOCA, natural, embalagem contendo 500 g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	YOKI	30	200	300	530	R\$ 7,20	R\$ 3.816,00
2	FARINHA DE MANDIOCA, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e informações nutricionais.	Kg	YOKI	10	450	200	660	R\$ 7,20	R\$ 4.752,00
3	FARINHA DE ROSCA, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem 500g. Prazo de validade: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega.	Pct	YOKI	20	60	150	230	R\$ 7,20	R\$ 1.656,00
4	FARINHA DE MILHO, flocada. Enriquecida com ferro e ácido fólico, 100 % natural. Embalagem de 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais.	Pct	KISABOR	30	200	800	1.030	R\$ 2,30	R\$ 2.369,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

5	FARINHA DE TRIGO, especial, com fermento , enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo 1, Embalagem de polietileno contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido e informações nutricionais.	Kg	DONA BENTA	30	300	500	830	R\$ 9,00	R\$ 7.470,00
6	FARINHA DE TRIGO, especial, SEM fermento , enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo 01, Embalagem de polietileno contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido e informações nutricionais.	Kg	DONA BENTA	0	100	700	800	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00
7	FERMENTO químico, em pó. Embalagem de 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	DONA BENTA	10	200	100	310	R\$ 4,50	R\$ 1.395,00
8	FERMENTO, biológico, seco, instantâneo. Sem conservantes. Envelopes com 10 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA	PCT	DONA BENTA	10	50	100	160	R\$ 4,50	R\$ 720,00
10	FUBÁ DE MILHO. Embalagem com 500 g, fortificado com ferro e ácido fólico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais.	PCT	CORINGA	20	200	800	1.020	R\$ 4,45	R\$ 4.539,00
VALOR TOTAL DO LOTE (TRINTA E TRES MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS)								R\$	33.917,00

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	MARCA	TURISMO	EDUC	SOCIAL	TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL
1	GORDURA VEGETAL hidrogenada, embalagem contendo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pct	PRIMOR	10	120	0	130	R\$ 9,80	R\$ 1.274,00
2	MANTEIGA PURA COM SAL. Embalagem com 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.	UND	EKOBOM	0	0	200	200	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
3	MARGARINA vegetal, sem sal. Embalagem: pote com 500 g, com identificação do produto. identificação de fabricante, data de fabricação, validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	DELINE	0	0	200	200	R\$ 11,30	R\$ 2.260,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

4	MARGARINA vegetal, fonte de vitamina A, D e E, com no máximo 60 mg de sódio por porção de 10 g. Embalagem: pote com 500g, com identificação do produto. Identificação de fabricante, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura.	UND	DELINE	50	600	800	1.450	R\$ 8,00	R\$ 11.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)								R\$	21.334,00

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	MARCA	TURISMO	EDUC	SOCIAL	TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL
1	LEITE DE COCO, tradicional, homogeneizado e pasteurizado. Teor de gorduras totais entre 2 e 3 g. Garrafa contendo 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Prazo de validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	DELLY	50	300	600	950	R\$ 4,50	R\$ 4.275,00
2	LEITE CONDENSADO UHT, embalagem de 395g. Ingredientes: Leite fluído padronizado e/ou leite em pó, açúcar e lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	UND	ITALAC	30	200	600	830	R\$ 8,80	R\$ 7.304,00
3	CREME DE LEITE, UHT tradicional. Ingredientes: Creme de leite e estabilizante fosfato dissódico. Homogeneizado. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem com 300 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	ITALAC	100	100	500	700	R\$ 5,00	R\$ 3.500,00
4	MANJERICÃO DESIDRATADO, Em folha seca, obtido de espécies vegetais genuínos folhas sãs, limpos e secos, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. De acordo com a rdc nº276/2005. Com 7 gramas aproximadamente.	PCT	MARATA	20	20	0	40	R\$ 5,40	R\$ 216,00
5	MILHO, branco ou amarelo. Embalagem com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, informações nutricionais. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	MARATA	20	50	400	470	R\$ 9,00	R\$ 4.230,00
6	MILHO, tipo alho, tipo 1, para pipoca. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.	PCT	MARATA	30	400	300	730	R\$ 4,77	R\$ 3.482,10
7	OLEO DE SOJA vegetal puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem, contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter	UND	LIZA	30	300	400	730	R\$ 12,60	R\$ 9.198,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

	registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.								
8	ORÉGANO desidratado, envelopes de 10 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	MARATA	20	30	0	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
9	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA CLARA. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, capacidade e informações nutricionais. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	MASSAS BAHIA	10	150	200	360	R\$ 7,20	R\$ 2.592,00
10	SAL, refinado, iodado, para consumo doméstico embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	PIRAMIDE	20	200	30	250	R\$ 1,40	R\$ 350,00
11	VINAGRE de álcool. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	MARATA	30	350	60	440	R\$ 2,05	R\$ 902,00
12	VINAGRE DE MAÇÃ fermentado acético de maçã, água e conservantes, acidez 4% sem glúten. embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UND	MARATA	0	0	60	60	R\$ 10,80	R\$ 648,00
13	BATATA PALHA, de primeira qualidade íntegra e crocante, embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade. Embalagem 500g.	PCT	YOKI	100	50	300	450	R\$ 9,00	R\$ 4.050,00
14	TRIGO PARA QUIBE, Grãos limpos processados embalagens em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct de 500g	PCT	YOKI	10	100	100	210	R\$ 10,80	R\$ 2.268,00
VALOR TOTAL DO LOTE (QUARENTA E TREZ MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)								R\$	43.195,10

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	MARCA	TURISMO	EDUC	SOCIAL	TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL
1	ÁGUA DE COCO ESTERELIZADA, acondicionada em embalagem contendo 200 ml, validade não inferior 12 meses, contada a data da entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas vigentes do ministério da agricultura. Rotulagem contendo, no mínimo, com letras legíveis, orientações sobre a conservação, armazenamento e consumo, a expressão "após aberto, consumir..." ou semelhante, o tipo, a quantidade, o nome ou marca	UND	PURO SABOR	0	0	600	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

	do produto, nome ou marca do fabricante, data de fabricação e validade.								
2	SUCOS SABORES DIVERSOS: ABACAXI/ UVA/ MANGA/ GOIABA/ LARANJA/ CAJU/ PESSEGO/ MARACUJA/ ACEROLA de 200 mL, Embalagem cartonada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	UND	DA FRUTA	12000	12000	10000	34.000	R\$ 1,20	R\$ 40.800,00
3	SUCO CONCENTRADO INDRUSTRIALIZADO TROPICAL DE FRUTA SABORES DIVERSOS: DE ABACAXI/ UVA/ MANGA/ GOIABA/ CAJU, de 500 mL, rendimento mínimo 2,5 litros, não fermentado, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	UND	PALMERON	500	1480	0	1.980	R\$ 6,94	R\$ 13.741,20
4	SUCOS, Sabor Goiaba. Embalagens cartonadas (Tetra Pak) de 1L, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Litro	MARATA	2000	200	0	2.200	R\$ 4,00	R\$ 8.800,00
5	REFRIGERANTE 02 litros, a base de guaraná/ cola/ limão/ laranja e uva, com aroma natural, sabor suave, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter o registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	UND	REFRI	3450	6000	5000	14.450	R\$ 6,00	R\$ 86.700,00
6	BEBIDA LÁCTEA, tipo iogurte, com polpa de frutas, embalado em frasco de 1 Litro, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ser entregue sob refrigeração, em temperatura conforme especificado pelo fabricante. Validade mínima de 30 dias com data de fabricação não superior a 10 dias da entrega do produto.	Litro	FRIMESA	50	0	6000	6.050	R\$ 8,90	R\$ 53.845,00
7	BEBIDA LACTEA DESNATADO, sabores diversos, rico em nutrientes. embalagem com no mínimo 170 G, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa. o produto deverá ter registro ou notificação no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde	Litro	FRIMESA	0	0	5000	5.000	R\$ 9,00	R\$ 45.000,00
8	IOGURTE, INTEGRAL, sabores diversos, rico em nutrientes. embalagem com no mínimo 170G, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa. o produto deverá ter registro ou notificação no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	UND	BATAVO	0	0	6000	6.000	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE (DUZENTOS E SESENTAE OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)								R\$ 268.986,20	



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	MARCA	TURISMO	EDUC	SOCIAL	TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL
1	POLPA, de fruta, natural, congelada, sabor manga . Embalagem contendo 01 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	DOCE MEL	50	100	0	150	R\$ 10,35	R\$ 1.552,50
2	POLPA, de fruta, natural, congelada, sabor goiaba . Embalagem contendo 01 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	DOCE MEL	50	100	0	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
3	POLPA de fruta, natural, congelada, sabor umbú . Embalagem contendo 01 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	DOCE MEL	50	100	6000	6.150	R\$ 13,50	R\$ 83.025,00
4	POLPA de fruta, natural, congelada, sabor cajá . Embalagem contendo 01 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	DOCE MEL	50	100	0	150	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00
VALOR TOTAL DO LOTE (OITA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)								R\$	88.252,50

LOTE 20

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	MARCA	TURISMO	EDUC	SOCIAL	TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL
1	MISTURA PARA BOLO, sabores diversos: chocolate/ baunilha/ coco. Mistura para o preparo de bolo, embalagem de 400 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais e informação nutricional de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	PCT	MARATA	100	1500	2000	3.600	R\$ 4,55	R\$ 16.380,00
VALOR TOTAL DO LOTE (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS)								R\$	16.380,00

LOTE 23

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	MARCA	TURISMO	EDUC	SOCIAL	TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL
1	AMENDOIM SEM CASCA, in natura. para torrar, tipo 1, médio ou graúdo, embalagem de polietileno atóxico, embalagem de 1kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	Kg	TIONEGO	50	50	0	100	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

2	AMIDO DE MILHO. Ingrediente: Amido. Não contém glúten. Embalagem de 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA.	PCT	QUERO	10	200	0	210	R\$ 3,60	R\$ 756,00
3	AZEITE DE DENDÊ, Embalagem contendo 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com a - ANVISA.	UND	KIDENDE	50	30	20	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
4	AZEITE DE OLIVA, Extra virgem, puro, acidez de no máximo 0,5%. Embalagem contendo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade e informações nutricionais.	UND	BORGES	50	30	150	230	R\$ 34,20	R\$ 7.866,00
5	CASTANHA DE CAJU Torrada, sem sal, deverá estar sem ranço, livre de sujidade e contaminantes, acondicionada em saco plástico transparente, limpo não violado, embalados em pacotes com 1kg	KG	VIVA SALUTE	100	30	0	130	R\$ 64,80	R\$ 8.424,00
6	AMENDOIM, de primeira, com casca, para cozimento, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	IN NATURA	50	50	250	350	R\$ 14,40	R\$ 5.040,00
VALOR TOTAL DO LOTE (VINTE E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS)								R\$	25.146,00

LOTE 24

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	MARCA	TURISMO	EDUC	SOCIAL	TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL
1	GELATINA EM PÓ, sabores diversos. Embalagem: com mínimo de 30 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para gêneros alimentícios - cnpa.	SACHÊ	DR. OETKER	0	0	800	800	R\$ 2,88	R\$ 2.304,00
2	GELATINA EM PÓ DIET, sabores diversos. Embalagem: com mínimo de 25 a 30 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para gêneros alimentícios - cnpa	SACHÊ	DR. OETKER	0	0	800	800	R\$ 4,61	R\$ 3.688,00
VALOR TOTAL DO LOTE (CINCO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)								R\$	5.992,00

LOTE 25

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	MARCA	TURISMO	EDUC	SOCIAL	TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL
1	PIPOCA DOCE DE MILHO C/50 UNID. Embalagem de 12 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	PCT	LOBITS	0	0	300	300	R\$ 31,70	R\$ 9.510,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

2	PIRULITOS SORTIDOS (PACOTE COM 50 UNIDADES), contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	PCT	POPMANIA	0	0	100	100	R\$ 17,08	R\$ 1.708,00
3	BALA DOCE, DURA, SORTIDAS, PACOTE COM 01 QUILO, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	PCT	ICEKISS	0	0	200	200	R\$ 14,80	R\$ 2.960,00
4	CAIXA BOMBOM ESPECIALIDADES com no mínimo 251G, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	CAIXA	NESTLE	0	0	1000	1.000	R\$ 11,60	R\$ 11.600,00
5	CHOCOLATE TIPO BIS, APRESENTAÇÃO PACOTE COM 126G (20 UNIDADES), WAFER COBERTO COM CHOCOLATE, SABOR CHOCOLATE/ CHOCOLATE BRANCO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO E COBERTURA DE CHOCOLATE/ CHOCOLATE BRANCO, MODELO DE REFERÊNCIA CHOCOLATE BIS.	PCT	LACTA	0	0	200	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
6	BARRA DE CHOCOLATE, de primeira qualidade, sabor AO LEITE, barra C/ 1KG, sem gordura trans, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 12 meses	BARRA	NESTLE	0	0	20	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
7	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU (200G), contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	CAIXA	MAVALERIO	0	0	100	100	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00
8	CHANTILY 1L (CAIXA C/12 UNIDADES), contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	CAIXA	LEVAPAN	0	0	50	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
9	CHOCOLATE GRANULADO 500G, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	PCT	DORI	0	0	100	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE (TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)								R\$	32.878,00

LOTE 28

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	MARCA	TURISMO	EDUC	SOCIAL	TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL
9	POTE DE SORVETE 2L (SABORES VARIADOS), contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	LT	SAKARA	0	0	50	50	R\$ 34,50	R\$ 1.725,00
VALOR TOTAL DO LOTE (HUM MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)								R\$	1.725,00

5. DO CONTRATO:

5.1. O critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº **056/2022**

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. **056/2022**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção,



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8. A licitante vencedora, de acordo com o Decreto n.º 9.265/04 e da Resolução n.º 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Executará entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexos I do edital do Pregão n.º **056/2022**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **056/2022**.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais,



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. O Local de entrega será nas seguintes secretarias: **Municipal de Educação:** Rod. BA 001-Km 03-Entroncamento de Mar Grande- Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, **Secretaria Municipal de Promoção Social:** Av. Juvenal João Vinagre, 3109, Centro/Mar Grande - BA, de 08h30min às 14h00min **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo:** Praça São Bento, ao lado da lotérica S/N, das 09h00min às 15h00min

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo LOTE;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo LOTE.
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

9.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.5. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, ao (à) Secretário (a), a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.6. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

9.7 As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. O presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovado.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

8. DO PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

8.1. As empresas vencedoras da licitação terão prazo máximo de **10 (dez) dias, contados** a partir da data de recebimento da Ordem de Compra, o que poderá ser por e-mail. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

8.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Promoção Social e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, no local previamente indicado dentro do Município de Vera Cruz.

8.3. Deverá seguir programação das Secretarias, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;

8.4. O transporte dos materiais deverá ser realizado de forma a garantir a integridade dos mesmos.

8.5. A empresa contratada se responsabilizará por perdas e danos eventualmente causados por seus técnicos ou empregados, durante a entrega dos materiais.

SECRETARIAS	LOCALIDADE
Secretaria Municipal de Educação	Rod. BA 001-Km 03-Entroncamento de Mar Grande- Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min
Secretaria Municipal de Promoção Social	Av. Juvenal João Vinagre, 3109, Centro/Mar Grande - BA, de 08h30min às 14h00min
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo	Praça São Bento, ao lado da lotérica S/N, das 09:00 as 15:00

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1A Contratante e a Contratada manterão os entendimentos necessários para a execução do Contrato, nos termos do art. 67, da Lei Federal n. 8.666/93, por meio do acompanhamento e fiscalização dos trabalhos através do Gestor, a ser constituído pela Contratante.

14.2 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, através do Gestor.

14.3 Fica designado os servidores: **Secretaria de Educação:** Silvia Regina Oliveira Silva como Gestora do contrato e Mariene Carvalho de Souza Santos, **Secretaria de Promoção Social:** Maiara Silva Gomes como Gestora do contrato e Rubens das Neves Jesus como Fiscal de Contratos, **Secretaria De Turismo, Cultura E Esporte:** Débora Maciel Chaves de Almeida como Gestora do contrato e Roberval Gomes da Silva como fiscal do contrato, Decreto nº 03/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato deste Objeto através da Secretaria Municipal de Educação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **0226/2022**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **056/2022** e as propostas, com preços e especificações.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

15.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Itaparica.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

EMPRESA SSB REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA

CNPJ: 45.121.682/000129

Representada pelo Sr. Vinicius dos Santos Sá Barreto

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 087/2022

Aos vigésimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 056/2022**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Vera Cruz conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º 056/2022 e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Os Órgãos Gerenciadores da ata de registro de preços serão: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Promoção Social, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontra-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: GMX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
CNPJ: 12.505.744/0001-47		
ENDEREÇO: Rua Professor Pinto de Aguiar, 37- sala 4 – Boca do Rio		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
16	Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Vera Cruz	R\$ 60.000,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	MARCA	TURISMO	EDUC	SOCIAL	TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL
1	ABÓBORA de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	IN NATURA	20	200	0	220	R\$ 3,90	R\$ 858,00
2	ACELGA, Fresca, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firma e intacta, isenta material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	Mç	IN NATURA	50	80	0	130	R\$ 9,00	R\$ 1.170,00
3	AIPIM, raiz fresca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	IN NATURA	10	110	600	720	R\$ 3,40	R\$ 2.448,00
4	INHAME, de primeira, branco, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	Kg	IN NATURA	0	0	300	300	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
5	ALFACE, de primeira, crespa, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Mç	IN NATURA	50	100	150	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
6	ALHO, de primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Kg	IN NATURA	5	100	200	305	R\$ 24,90	R\$ 7.594,50



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

7	BATATA inglesa, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	IN NATURA	50	500	200	750	R\$ 4,50	R\$ 3.375,00
8	BATATA-DOCE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	IN NATURA	20	150	600	770	R\$ 5,50	R\$ 4.235,00
9	BETERRABA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	IN NATURA	50	250	0	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
10	CEBOLA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	IN NATURA	100	600	300	1.000	R\$ 6,10	R\$ 6.100,00
11	CEBOLA ROXA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	IN NATURA	0	400	0	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
12	CENOURA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	IN NATURA	50	350	200	600	R\$ 3,40	R\$ 2.040,00
13	CHUCHU, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	IN NATURA	50	250	0	300	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

14	COENTRO, de primeira, em maço, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a 3800 Resolução 12/78 da CNNPA.	MÇ	IN NATURA	50	150	200	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
15	COUVE MANTEIGA, de primeira, em maço, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a 3800 Resolução 12/78 da CNNPA.	MÇ	IN NATURA	50	50	0	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
16	HORTELÃ FINO - In natura, 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.	MÇ	IN NATURA	20	70	200	290	R\$ 4,00	R\$ 1.160,00
17	GENGIBRE, raiz fresca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	IN NATURA	2	12	0	14	R\$ 13,00	R\$ 182,00
18	LIMÃO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	IN NATURA	20	70	0	90	R\$ 4,90	R\$ 441,00
19	PEPINO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	Kg	IN NATURA	20	220	0	240	R\$ 3,40	R\$ 816,00
20	PIMENTAO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	IN NATURA	50	450	200	700	R\$ 3,40	R\$ 2.380,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

21	QUIABO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	Kg	IN NATURA	50	550	300	900	R\$ 9,80	R\$ 8.820,00
22	REPOLHO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	IN NATURA	50	350	50	450	R\$ 3,50	R\$ 1.575,00
23	SALSA FRESCA, Talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, talos e folhas inteiras, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço com aproximadamente 300g (sem raízes). de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Maço	IN NATURA	10	60	200	270	R\$ 5,90	R\$ 1.593,00
24	TOMATE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	IN NATURA	30	530	400	960	R\$ 4,90	R\$ 4.704,00
25	VAGEM, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	IN NATURA	10	20	0	30	R\$ 12,94	R\$ 388,20
26	PIMENTA, malagueta, vermelha, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	IN NATURA	0	0	10	10	R\$ 28,03	R\$ 280,30
VALOR TOTAL DO LOTE (SESENTA MIL REAIS)								R\$	60.000,00

5. DO CONTRATO:

5.1. O critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº **056/2022**

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. **056/2022**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei nº. 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção,



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8. A licitante vencedora, de acordo com o Decreto n.º 9.265/04 e da Resolução n.º 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Executará entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexos I do edital do Pregão n.º **056/2022**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **056/2022**.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais,



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. O Local de entrega será nas seguintes secretarias: **Municipal de Educação:** Rod. BA 001-Km 03-Entroncamento de Mar Grande- Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, **Secretaria Municipal de Promoção Social:** Av. Juvenal João Vinagre, 3109, Centro/Mar Grande - BA, de 08h30min às 14h00min **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo:** Praça São Bento, ao lado da lotérica S/N, das 09h00min às 15h00min

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, poderá garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo LOTE;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo LOTE.
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

9.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.5. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, ao (à) Secretário (a), a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.6. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

9.7 As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. O presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovado.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

8. DO PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

8.1. As empresas vencedoras da licitação terão prazo máximo de **10 (dez) dias, contados** a partir da data de recebimento da Ordem de Compra, o que poderá ser por e-mail. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

8.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Promoção Social e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, no local previamente indicado dentro do Município de Vera Cruz.

8.3. Deverá seguir programação das Secretarias, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;

8.4. O transporte dos materiais deverá ser realizado de forma a garantir a integridade dos mesmos.

8.5. A empresa contratada se responsabilizará por perdas e danos eventualmente causados por seus técnicos ou empregados, durante a entrega dos materiais.

SECRETARIAS	LOCALIDADE
Secretaria Municipal de Educação	Rod. BA 001-Km 03-Entroncamento de Mar Grande- Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min
Secretaria Municipal de Promoção Social	Av. Juvenal João Vinagre, 3109, Centro/Mar Grande - BA, de 08h30min às 14h00min
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo	Praça São Bento, ao lado da lotérica S/N, das 09:00 as 15:00

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1A Contratante e a Contratada manterão os entendimentos necessários para a execução do Contrato, nos termos do art. 67, da Lei Federal n. 8.666/93, por meio do acompanhamento e fiscalização dos trabalhos através do Gestor, a ser constituído pela Contratante.

14.2 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, através do Gestor.

14.3 Fica designado os servidores: **Secretaria de Educação:** Silvia Regina Oliveira Silva como Gestora do contrato e Mariene Carvalho de Souza Santos, **Secretaria de Promoção Social:** Maiara Silva Gomes como Gestora do contrato e Rubens das Neves Jesus como Fiscal de Contratos, **Secretaria De Turismo, Cultura E Esporte:** Débora Maciel Chaves de Almeida como Gestora do contrato e Roberval Gomes da Silva como fiscal do contrato, Decreto nº 03/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato deste Objeto através da Secretaria Municipal de Educação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **0226/2022**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **056/2022** e as propostas, com preços e especificações.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

15.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Itaparica.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

EMPRESA GMX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 12.505.744/0001-47
Representada pelo Sr. Edson Marçal Silva Santos

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 088/2022

Aos vigésimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 056/2022**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Vera Cruz conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º 056/2022 e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Os Órgãos Gerenciadores da ata de registro de preços serão: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Promoção Social, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontra-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: REIS CONSULTORIA, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI		
CNPJ: 40.174.942/0001-00		
ENDEREÇO: TV Primeira de São Bento nº 47, sala 05 Mar Grande, Vera Cruz - Bahia		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
12, 15, 19, 21 e 22	Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Vera Cruz	R\$ 330.778,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	MARCA	TURISMO	EDUC	SOCIAL	TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL
1	ÁGUA MINERAL (garrafão de 20 litros) natural acondicionado. Em embalagem retornável, em plástico higiênico com protetor superior e lacre de segurança personalizada pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante e prazo de validade.	UND	MAIORCA	100	1500	1600	3.200	R\$ 12,28	R\$ 39.296,00
2	ÁGUA MINERAL (Copo, 200 ml) natural acondicionado. Em embalagem descartável. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante e prazo de validade.	UND	DIAS DAVILA	15000	20000	15000	50.000	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
3	ÁGUA MINERAL (garrafa de 1,5 litro) natural acondicionada em embalagem plástica, COM 06 UNIDADES, lacre de segurança personalizada pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante e prazo de validade.	FRD	EKOBOM	84	0	0	84	R\$ 12,00	R\$ 1.008,00
4	ÁGUA MINERAL (garrafa de 500 ml) natural acondicionado em embalagem plástica, lacre de segurança personalizada pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante e prazo de validade.	UND	DIAS DAVILA	6000	2000	15000	23.000	R\$ 1,10	R\$ 25.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE (CENTO E QUINZE MIL, SEISCENTO E QUATRO REAIS)								R\$	115.604,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	MARCA	TURISMO	EDUC	SOCIAL	TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL
1	AMEIXA FRESCA, fruta in natura. Característica: ser fresca, madura, aroma e cor da espécie e variedade, apresentam grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistentes, transparentes.	Kg	IN NATURA	100	50	0	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
2	ABACAXI, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	IN NATURA	100	300	800	1.200	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
3	BANANA DA PRATA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	IN NATURA	80	280	600	960	R\$ 3,00	R\$ 2.880,00
4	BANANA DA TERRA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas	Kg	IN NATURA	30	230	900	1.160	R\$ 5,00	R\$ 5.800,00
5	COCO SECO, Fruta oleaginosa, tipo coco seco, conforme NTA-57 (Dec. 12.486 de 20/10/78) de primeira qualidade, com casca apresentando tamanho e conformação uniformes, isenta de fermentação e mofo, ausência de sujidade, parasitas e larvas.	UND	IN NATURA	30	80	150	260	R\$ 5,00	R\$ 1.300,00
6	GOIABA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a	Kg	IN NATURA	100	400	400	900	R\$ 5,00	R\$ 4.500,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

	conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.								
7	LARANJA, de primeira, in natura, tipo pêra, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	IN NATURA	50	650	600	1.300	R\$ 3,00	R\$ 3.900,00
8	MAÇÃ, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	FISCHER	300	1000	800	2.100	R\$ 8,00	R\$ 16.800,00
9	MAMÃO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	IN NATURA	50	450	800	1.300	R\$ 6,00	R\$ 7.800,00
10	MANGA, fruta in natura. Característica: ser fresca, madura, aroma e cor da espécie e variedade, apresentam grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca.	Kg	IN NATURA	50	250	800	1.100	R\$ 5,00	R\$ 5.500,00
11	MARACUJÁ, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	IN NATURA	10	210	800	1.020	R\$ 5,00	R\$ 5.100,00
12	MELANCIA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	IN NATURA	200	2400	800	3.400	R\$ 4,25	R\$ 14.450,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

13	MELÃO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	IN NATURA	300	1000	800	2.100	R\$ 5,95	R\$ 12.495,00
14	PÊRA, fruta in natura. Característica: ser fresca, madura, aroma e cor da espécie e variedade, apresentam grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistentes, transparentes.	Kg	IN NATURA	200	300	0	500	R\$ 15,11	R\$ 7.555,00
15	TANGERINA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	Kg	IN NATURA	50	350	600	1.000	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
16	UVA ITÁLIA verde, nacional, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	DOCEUVA	200	200	500	900	R\$ 10,00	R\$ 9.000,00
17	UVA ROXA, nacional, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	DOCEUVA	200	200	500	900	R\$ 7,00	R\$ 6.300,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

18	KIWI, fruta in natura. Característica: ser fresca, madura, aroma e cor da espécie e variedade, apresentam grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistentes, transparentes.	Kg	IN NATURA	50	100	0	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
19	CAJU, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	IN NATURA	0	200	0	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
20	MILHO, espiga, in natura, verde. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	UND	IN NATURA	0	0	3000	3.000	R\$ 0,84	R\$ 2.520,00
VALOR TOTAL DO LOTE (CENTO E VINTE MIL REAIS)								R\$	120.000,00

LOTE 19

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	MARCA	TURISMO	EDUC	SOCIAL	TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL
1	PÃO, tipo hot dog. Embalagem fechada, contendo 10 unidades em cada pacote, com identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Produto fresco, amolecido, boa aparência. Anti mofo.	PCT	STO ANTONIO	500	900	800	2.200	R\$ 6,01	R\$ 13.222,00
2	PÃO DE FORMA, Embalagem fechada contendo 12 unidades em cada pacote, com identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Produto fresco, amolecido, boa aparência. Anti mofo.	PCT	STO ANTONIO	1000	1000	800	2.800	R\$ 8,34	R\$ 23.352,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

3	PÃO TIPO FRANCÊS, fabricado com material de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Unidade com aproximadamente 50 gr.	UND.	STO ANTONIO	1000	1000	3000	5.000	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00
4	MINI PÃO DE LEITE, fabricado com material de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Unidade com aproximadamente 25 a 30 gr.	UND.	STO ANTONIO	1000	1000	3000	5.000	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
5	PÃO DE LEITE, fabricado com material de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Unidade com aproximadamente 50 gr.	UND.	STO ANTONIO	1000	1000	3000	5.000	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
6	PANETONE, sabores variados: Chocolate/ frutas cristalizadas as, embalagem de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	UND.	STO ANTONIO	0	0	1000	1.000	R\$ 11,70	R\$ 11.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE (CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)								R\$	59.474,00

LOTE 20

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	MARCA	TURISMO	EDUC	SOCIAL	TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL
1	GELO EM ESCAMAS POTÁVEL (gelo inodoro) – saco plástico transparente contendo 20kg. deverá conter rótulo no vasilhame com especificações listadas neste termo.	PCT	GELO FERREIRA	0	0	200	200	R\$ 25,50	R\$ 5.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE (CINCO MIL E CEM REAIS)								R\$	5.100,00

LOTE 21

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES	MARCA	TURISMO	EDUC	SOCIAL	TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL
------	----------------------	-------	-------	---------	------	--------	-------	--------	---------



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

1	OVO tipo extra, classe A, branco. Embalagem contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 720 g.	DZ	OVOS BL	100	350	900	1.350	R\$ 13,60	R\$ 18.360,00
2	OVOS DE CODORNA, caixa com 30 unidades.	CX	QUALITA	0	0	1200	1.200	R\$ 10,20	R\$ 12.240,00
VALOR TOTAL DO LOTE (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS)								R\$	30.600,00

5. DO CONTRATO:

5.1. O critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2.A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº **056/2022**

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.

5.4.A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. **056/2022**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8. A licitante vencedora, de acordo com o Decreto n.º 9.265/04 e da Resolução n.º 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Executará entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexos I do edital do Pregão n.º **056/2022**.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **056/2022**.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. O Local de entrega será nas seguintes secretarias: **Municipal de Educação:** Rod. BA 001-Km 03-Entroncamento de Mar Grande- Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, **Secretaria Municipal de Promoção Social:** Av. Juvenal João Vinagre, 3109, Centro/Mar Grande - BA, de 08h30min às 14h00min **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo:** Praça São Bento, ao lado da lotérica S/N, das 09h00min às 15h00min

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, poderá garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo LOTE;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo LOTE.
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

9.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.5. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, ao (à) Secretário (a), a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.6. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.

9.7 As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. O presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovado.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

8. DO PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

8.1. As empresas vencedoras da licitação terão prazo máximo **de 10 (dez) dias, contados** a partir da data de recebimento da Ordem de Compra, o que poderá ser por e-mail. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

8.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Promoção Social e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, no local previamente indicado dentro do Município de Vera Cruz.

8.3. Deverá seguir programação das Secretarias, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;

8.4. O transporte dos materiais deverá ser realizado de forma a garantir a integridade dos mesmos.

8.5. A empresa contratada se responsabilizará por perdas e danos eventualmente causados por seus técnicos ou empregados, durante a entrega dos materiais.

SECRETARIAS	LOCALIDADE
Secretaria Municipal de Educação	Rod. BA 001-Km 03-Entroncamento de Mar Grande- Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min
Secretaria Municipal de Promoção Social	Av. Juvenal João Vinagre, 3109, Centro/Mar Grande - BA, de 08h30min às 14h00min
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo	Praça São Bento, ao lado da lotérica S/N, das 09:00 as 15:00

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1A Contratante e a Contratada manterão os entendimentos necessários para a execução do Contrato, nos termos do art. 67, da Lei Federal n. 8.666/93, por meio do acompanhamento e fiscalização dos trabalhos através do Gestor, a ser constituído pela Contratante.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

14.2 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, através do Gestor.

14.3 Fica designado os servidores: **Secretaria de Educação:** Silvia Regina Oliveira Silva como Gestora do contrato e Mariene Carvalho de Souza Santos, **Secretaria de Promoção Social:** Maiara Silva Gomes como Gestora do contrato e Rubens das Neves Jesus como Fiscal de Contratos, **Secretaria De Turismo, Cultura E Esporte:** Débora Maciel Chaves de Almeida como Gestora do contrato e Roberval Gomes da Silva como fiscal do contrato, Decreto nº 03/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato deste Objeto através da Secretaria Municipal de Educação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **0226/2022**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **056/2022** e as propostas, com preços e especificações.

15.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Itaparica.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

EMPRESA REIS CONSULTORIA, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 40.174.942/0001-00
Representada pelo Sr. Odlarin da Rocha Reis

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 174/2022)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 172/2022

Objeto: Contratação de empresa para dimensionamento do sistema de resfriamento e conforto do Centro Administrativo em Mar Grande.

Dispensa de Licitação: 057/2022

Processo Administrativo: 289/2022

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 09.01

Projeto/atividade: 2040

Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00

Fonte: 00 / 42

Prazo: 06 (seis) meses

Contratado: DPE ARQUITETURA, ENGENHARIA E DESIGN S/S

CNPJ: 28.254.497/0001-93

Valor Global: R\$17.590,00 (dezessete mil quinhentos e noventa reais).

Vera Cruz/Bahia, 29 de setembro de 2022.

EXTRATO (EXTRATO DO CONTRATO Nº 0171/2022)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz /Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0171/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de pavimentação da Rua da Caixa D'água na localidade de Jiribatuba, município de Vera Cruz/BA.

Licitação: Concorrência Pública nº 011/2022

Processo Administrativo: 0186/2022

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93

Dotação Orçamentária: Órgão: 0901; **Projeto/atividade:** 1001; **Elemento de despesa:** 4.4.90.51; **Fonte:** 00/42

Prazo contratual: 12 meses

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Contratado: RK MANUTENÇÃO SERVICE EIRELI

CNPJ: 29.292.534/0001-10

Valor global: R\$144.839,97 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos).

Vera Cruz/BA, 29 de setembro de 2022.

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 057/2022

Objeto: Contratação de empresa para dimensionamento do sistema de resfriamento e conforto do Centro Administrativo em Mar Grande.

Processo Administrativo: 289/2022

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 09.01

Projeto/atividade: 2040

Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00

Fonte: 00 / 42

Contratado: DPE ARQUITETURA, ENGENHARIA E DESIGN S/S

CNPJ: 28.254.497/0001-93

Valor Global: R\$17.590,00 (dezesete mil quinhentos e noventa reais).

Vera Cruz/Bahia, 29 de setembro de 2022.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0246/2021)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ
Endereço RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO
Cidade Vera Cruz Estado BA
S.N.P.J. 07769310000114 Inscrição ISENTO
CEP 44.470-000

RM nº 43.14292/2022 AFM nº 43.411.00079/2022 Página 1
Licitação nº 19.180-PE246/2021
Dispenza Tradicional nº
Data Public Gerado 29/08/2022
Processo nº: 960/2022
Data abertura SBD nº
Unid. Fiscal LID nº
INT nº

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor MS HOSPITALAR EIRELI
Endereço RUA BUENOPOLIS, 200 RUA ACESSO BR 324 GALP B - 35 BI CNPJ/CPF: 36191620000100 Inscrição 65.057.531 PP
Cidade Feira de Santana Estado BA Representante Legal: E-mail: sac@msnhosp.com.br E-mail: Inscrição Municipal 73.477-2
CEP 44094594 E-mail: TEL: (75) 4009-7198 Fax (75) 4009-7198

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

UM	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL PREZENTREGA
1 Cód. do Item: 65.02.43.000000136-8 Marca: CRISTALIA PROMETAZINA cloridrato, 25mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: Venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido.	24.000,00	0,1490	3.576,00

ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS

TOTAL POR EXTENSO: TRES MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS

TOTAL GERAL: 3.576,00

UNIDADE: SECRETARIA DA SAUDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ
LOCAL DE ENTREGA: 43.411.0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VERA CRUZ
VERA CRUZ MAR GRANDE

RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO
(71) 36823558

COORDENADOR

DIRIGENTE

FORNECEDOR SANTANA,0

JEANDERSON Assinado de forma digital por JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA,03137622 DE N ALECRIM DE SANTANA,03137622 564 Dados: 2022.09.14 1376228564 143220-0300

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

C.N.P.J.: 07.769.310/0001-14

**NOTA DE EMPENHO
AGOSTO-2022**

FORNECEDOR

Nome: MS HOSPITALAR EIRELI C.N.P.J.: 36.191.620/0001-00 UF: BA
Endereço R BUENOPOLIS Compl.: RUA DE ACESSO BR324
Bairro: 35º BI Cidade: FEIRA DE SANTANA
E-mail: SAC@MSHOSP.COM.BR Tel: (75)(40) 09--7171

Banco: Agencia: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0002 VERA CRUZ SAUDÁVEL
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
SubElemento: 3.3.90.30.04 Medicamentos
Fonte: 6 1 02 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%
Centro de custo: 001-097 MEDICAMENTOS

Licitação: OUTRO NÃO APLICÁVEL

CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	OR - Ordinário	383.200,00	3.576,00	27.761,13

HISTÓRICO

PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO, REALIZADO A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, REFERENTE A AFM 4341100079/2022 E PREGAO ELETRÔNICO 246/2021.

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UND	VLR UNIT R\$	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS 3.576,00

VALOR A SER PAGO R\$

três mil, quinhentos e setenta e seis reais *****

Data: 29/08/2022

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
PREFEITO MUNICIPAL

JOSUÉ OLIVEIRA DA SILVA
DIRETOR DE CONTABILIDADE

18/03/2022 11:20

SEI/GOVBA - 00042378740 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.8.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSION: 02/02/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19 180-PE/246/2021
Vigência: -

Item: 11 - 65 02 43 00000143-0 CARBONATO de lítio 300 mg. comprimido (RP MUNICÍPIOS). Ua
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Poste	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val. Unit.	Motivo	Marca
1	Reservada	36.191.620/0001-00	HIS HOSPITALAR HERBEI	800,000,00	800,000,00	0,3190	2 - Menor Preço Bem	CRISTALLA

18/03/2022 11:20

SEI/GOV/BA - 00042375740 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.9.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 02/02/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE246/2021
Vigência: -

Item: 9 65.02.43.00000141-4 CARBAMAZEPINA 20 mg/mL, xpc, frasco com 100mL (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit	Motivo	Marca
V	1	Reservada	361916200001-00 S&S HOSPITALAR FERREI	61.000,00	65.000,00	R.4000	2 - Menor Preço Item	UNILÃO QUÍMICA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.9.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 02/02/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE246/2021
Vigência: -

Item: 10 65.02.43.00000142-2 CARBAMAZEPINA 200 mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit	Motivo	Marca
V	1	Reservada	361916200001-00 S&S HOSPITALAR FERREI	2.750.000,00	2.750.000,00	0,1190	2 - Menor Preço Item	TEUTO

18/03/2022 11:20

SEGOVBA - 00042376740 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.0.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA 1
EMIÇÃO: 02/02/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE246/2021
Vigência: -

Item: 7 63.02.19.00042548-8 CARBAMAZEPINA xarope 100mg/5ml. Embalagem: frasco com 100ml Fr
Última compra: R\$ 10,4390 06/10/2021 Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit	Motivo	Marca
V	1 Reservado	36.191.620/0001-00	SIS HOSPITALAR BABEL	7,650,00	7,650,00	8,9090	2 - Menor Preço Item	UNDAO QUIMICA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.0.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA 1
EMIÇÃO: 02/02/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE246/2021
Vigência: -

Item: 8 63.02.43.00000136-8 PROMETAZINA cloridrato, 25mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit	Motivo	Marca
V	1 Reservado	36.191.620/0001-00	SIS HOSPITALAR BABEL	1,900,000,00	1,900,000,00	8,1480	2 - Menor Preço Item	CRISTALLA

18/03/2022 17:20



Documento assinado eletronicamente por Jeanderson Alcemir De Santana, Usuário Externo, em 08/02/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 17/03/2022, às 06:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibaha.ba.gov.br/sei/controlador_documento_conferir?id_documento_acesso_externo=0, informando o código verificador 00042375740 e o código CRC B81C32D4.

Referência: Processo nº 012 8713.3011.000799-05

SEI nº 00042375740

https://seibaha.ba.gov.br/sei/controlador_documento_conferir?id_documento_acesso_externo=0

6/6



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

C.N.P.J.: 07.769.310/0001-14

**NOTA DE EMPENHO
AGOSTO-2022**

FORNECEDOR

Nome: MS HOSPITALAR EIRELI
Endereço R BUENOPOLIS
Bairro: 35º BI
E-mail: SAC@MSHOSP.COM.BR

C.N.P.J.: 36.191.620/0001-00 UF: BA
Compl.: RUA DE ACESSO BR324
Cidade: FEIRA DE SANTANA
Tel: (75)(40) 09--7171

Banco:

Agencia:

Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0002 VERA CRUZ SAUDÁVEL
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
SubElemento: 3.3.90.30.04 Medicamentos
Fonte: 0 1 14 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
Centro de custo: 001-097 MEDICAMENTOS

Licitação: OUTRO NÃO APLICÁVEL

CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	OR - Ordinário	579.376,00	6.594,00	13.693,08

HISTÓRICO

PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO, REALIZADO A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, REFERENTE A AFM 4341100086/2022 E PREGAO ELETRÔNICO 122/2021.

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS

6.594,00

VALOR A SER PAGO R\$

seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais *****

Data: 29/08/2022

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
PREFEITO MUNICIPAL

JOSUÉ OLIVEIRA DA SILVA
DIRETOR DE CONTABILIDADE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB	RM nº 43.14311/2022	AFM nº: 43.411.00086/2022	Página
Endereço FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ	Unidade nº 19.180-PE122/2022	Gerado 29/08/2022	
Endereço RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO	Dispensa Tradicional nº:	Emissão 29/08/2022	
Cidade Vera Cruz	Data Public	Processo nº: 967/2022	
C.N.P.J. 07769310000114	Data abertura	SRO nº:	
	Und. Fp/par	LID nº:	
		INT nº:	

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor MS HOSPITALAR EIRELI	CNPJ/CPF 36191620000100	Insc. Estadual 165.057.531 PP
Endereço RUA BUENOPOLIS, 200 RUA ACESSO BR 324 GALP B - 35 BI	E-mail: sac@mhosp.com.br	Insc. Municipal 73.477-2
Cidade Feira de Santana	CEP 44094594	
Estado BA	Representante Legal:	

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

1	Cód. do Item: 65.02.43.00000079-5	Marca: EMS	UM	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL PRZ.ENTREGA
	DIPIRONA 500mg, capsula ou comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.		Un	62.800,00	0,1050	6.594,00
	Unidade de fornecimento: capsula ou comprimido					
	ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.					

TOTAL POR EXTENSO: SEIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS TOTAL GERAL: 6.594,00

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ
LOCAL DE ENTREGA: 43.411.0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ
VERA CRUZ MAR GRANDE

COORDENADOR
Sergio Paulo Nunes
Gestor de Contratos

DIRIGENTE
RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO
(71) 36823558

FORNECEDOR 76228564

JEANDERSON
ALECRIM DE
SANTANA:013
FORNECEDOR 76228564

Assinado de forma digital por JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA:013 Data: 2022.09.14 14:31:07 -03'00'

* Via Fornecedor: 2ª e 3ª via. Cidade de Supramundo - 4ª Contabilização

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

20/07/2022 19:32

SEGOVBA - 00048320860 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO DA SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DANRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: 65.02.19.00002789-0 ESPIRONOLACTONA espirolactona 100mg/ 65.02.43.0000047-7 ESPIRONOLACTONA, comprimido 100mg. (RP MUNICÍPIOS)/ 65.02.43.0000079-5 DIFIRONA 500mg, capsula ou comprimido. (RP MUNICÍPIOS)	Número: PE 122.2022
---	---------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Sr(a) ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo Bahia - CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 08/01/2015, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, MS HOSPITALAR EIRELI/CNPJ/CPF nº36.191.620/0001-00 situada na RUA BUENOPOLIS 200, Feira de Santana/BA/CEP: 44094594 neste ato representada pelo Sr. Jeanderson Abertim de Santana, portador da cédula de identidade nº994.11.882-96 inscrita por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº913.762.285-64 doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº122/2022 processo administrativo nº 019.8712.2022.0031248-77 firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fornecimento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considera-se-lhe literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o prazo superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obra, serviços ou fornecimento, ou parcelas destas, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pelo cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor declarar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrou o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão do reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruído o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

20/07/2022 10:32

SEGOVBA - 00049320660 - Ata de Registro de Preços

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pedido.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

- I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofreram variações de modo uniforme ou homogêneo;
- II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
- III - existência de prejuízo e impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;
- b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;
- c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;
- d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III e XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

- a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;
- b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;
- c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Assesos:

20/07/2022 10:32

SEMGOVBA - 00049320960 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+h#6
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSION: 09/06/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19 180-PE122/2022
Vigência: -

Item: 11 65.02.43.00000079-5 DEPIRONA 500mg capsula ou comprimido (RP MUNICÍPIOS)
Última compra: R\$ 0,1150 26/08/2021 Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980 Un

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
V	1 Reserva	361916200001-00	MS HOSPITALAR BEREJ	1,400,000,00	3,400,000,00	0,1050	2 - Menor Preço Item	EMS

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+h#6
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSION: 09/06/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19 180-PE122/2022
Vigência: -

Item: 10 65.02.43.00000047-7 ESPIRONOLACTONA, comprimido 100mg (RP MUNICÍPIOS)
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980 Un

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
V	1 Reserva	361916200001-00	MS HOSPITALAR BEREJ	440,000,00	440,000,00	0,0920	2 - Menor Preço Item	EMS

20/07/2022 10:32

SEI/GOV/BA - 00049320960 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40 13.0-hf6
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 09/08/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19 180-PE122/2022
Vigência: -

Item: 65 02 19.00002768-0 ESPIRONOLACTONA espironolactona 100mg
Última compra: R\$ 0,7000 26-05-2022
Valor referencial: R\$ 0,0000 01.01/1980 Ua

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofetada	Ganha	Val. Unit.	Motivo	Marca
V	1 Principal	36.191.620/0001-00	S/S HOSPITALAR BIREBI	21.000,00	22.000,00	0,6929	2 - Menor Preço Item	LABIS



Documento assinado eletronicamente por Jeanderson Alecrim De Santana, Usuário Externo, em 22/06/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 15/07/2022, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.bahia.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confir:844_orgao_acesso_externo-0, informando o código verificador 00049320960 e o código CRC C08DC248.

Sistema: Processo nº 019.8712.2022.0011348-77

SEI nº 00049320960



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

C.N.P.J.: 07.769.310/0001-14

**NOTA DE EMPENHO
AGOSTO-2022**

FORNECEDOR

Nome: MS HOSPITALAR EIRELI
Endereço R.BUENOPOLIS
Bairro: 35º BI
E-mail: SAC@MSHOSP.COM.BR

C.N.P.J.: 36.191.620/0001-00 UF: BA
Compl.: RUA DE ACESSO BR324
Cidade: FEIRA DE SANTANA
Tel: (75)(40) 09-7171

Banco:

Agencia:

Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 301 Atensão Básica
Programa: 0002 VERA CRUZ SAUDÁVEL
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
SubElemento: 3.3.90.30.04 Medicamentos
Fonte: 0 1 14 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
Centro de custo: 001-097 MEDICAMENTOS

Licitação: OUTRO NÃO APLICÁVEL

CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	OR - Ordinário	564.100,00	145,00	13.434,85

HISTÓRICO

PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO, REALIZADO A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, REFERENTE A AFM 4341100092/2022 E PREGAO ELETRÔNICO 103/2021.

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VL.R UNIT R\$	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS

145,00

VALOR A SER PAGO R\$

cento e quarenta e cinco reais *****

Data: 29/08/2022

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
PREFEITO MUNICIPAL

JOSUÉ OLIVEIRA DA SILVA
DIRETOR DE CONTABILIDADE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emissora FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ
Endereço RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO
Cidade Vera Cruz
CNP.J. 07769310000114
Insc. Estadual ISENTO

RM nº: 43.13952/2022
Licitação nº: 19.180-PE103/2022
Dispensa Medicinal nº:
Data Public. Emissão 29/08/2022
Processo nº 072/2022
SRD nº:
LID nº:
INT nº:

AFM nº: 43.411.00092/2022
Geração 29/08/2022
Emissão 29/08/2022
Processo nº 072/2022
SRD nº:
LID nº:
INT nº:

Título
Decreto

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor MS HOSPITALAR EIRELI

Endereço RUA BUENOPOLIS, 200 RUA ACESSO BR 324 GALP B - 35 BI

Cidade Feira de Santana

Estado BA

E-mail: sas@mshosp.com.br
CEP: 44094594

Representante Legal:

CNP.J./C.P.F. 36.191620000130

Insc. Estadual 165.057.531 PP

Insc. Municipal 73.477-2

E-mail:
E-mail:

TEL: (75) 4009-7198 Fax (75) 4009-7198

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

1	UM	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL PRZENTREGA
CLORETO, de sodio 3,5g + Citrato dissodico diidratado 2,9g + Cloreto de Potassio 1,5g + Glicose 20g, po para solucao oral, envelope ou sachê com 27,9g (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Un	200,00	0,7250	145,00

Unidade de fornecimento: envelope ou sachê

ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.

TOTAL POR EXTENSO: CIENTO E QUARENTA E CINCO REAIS

TOTAL GERAL: 145,00

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ
LOCAL DE ENTREGA: 43.411.0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ
Vera Cruz

RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO

MAR GRANDE

COORDENADOR

Saulo Paulo Chaves
Coordenador

JEANDERSON Assinado de forma digital por JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA:013762285
ALECRIM DE DE SANTANA:013762285
SANTANA:01 Datas: 2022.09.14
FORNECEDOR 376228564 142802-40300

DIRIGENTE

(Ba), / /

1ª Vª Fornecedor - 2ª, 3ª Vª Dúvidas de Suprimento - 4ª Coordenador Fornecedor

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

07/07/2022 10:32

SEI000VBA - 00044397451 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.12.0-1/22
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 12/05/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE103/2022
Vigência: -

Item: 11 65.02.43.00000160-0 CLOROFORMO de análise 3,5g + Citrato de ácido dihidróico desidratado 2,0g + Clorato de Potássio 1,5g + Glicose 20g por para solução oral, envelope ou sachê Un
com 27,9g (RP MUNICIPAL).

Última compra:

Valor referencial: R\$ 0,0000 01-01/1980

Registro: Registro - Estado de Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val. Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	361916206201-00	HOSPITALAR ERRELI	160.000,00	160.000,00	0,9230	2 - Melhor Preço. Item.	NATULAB



Documento assinado eletronicamente por Jeanderson Alacrin De Santana, Usuário Esterno, em 07/04/2022, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, Inciso I e II, do Decreto nº 15.876, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretária(a) Estadual de Saúde, em 05/07/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, Inciso I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://se.bahia.ba.gov.br/portal/controlador_externo.php?acao=documento_cadastre_arquivo_acesso_externo. Informando o código verificador 00044397451 e o código CRC 81111180.

Referência: Processo nº 019.8712.2022.000345-26

SEI nº 00044397451



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

C.N.P.J.: 07.769.310/0001-14

**NOTA DE EMPENHO
AGOSTO-2022**

FORNECEDOR

Nome: MS HOSPITALAR EIRELI
Endereço R BUENOPOLIS
Bairro: 35º BI
E-mail: SAC@MSHOSP.COM.BR

C.N.P.J.: 36.191.620/0001-00 UF: BA
Compl.: RUA DE ACESSO BR324
Cidade: FEIRA DE SANTANA
Tel: (75)(40) 09--7171

Banco:

Agencia:

Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0002 VERA CRUZ SAUDÁVEL
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
SubElemento: 3.3.90.30.04 Medicamentos
Fonte: 0 1 14 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
Centro de custo: 001-097 MEDICAMENTOS

Licitação: OUTRO NÃO APLICÁVEL

CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	OR - Ordinário	564.100,00	1.218,24	15.329,85

HISTÓRICO

PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO, REALIZADO A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, REFERENTE A AFM 4341100094/2022 E PREGAO ELETRÔNICO 115/2021.

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS

1.218,24

VALOR A SER PAGO R\$

um mil, duzentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos

Data: 29/08/2022

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
PREFEITO MUNICIPAL

JOSUÉ OLIVEIRA DA SILVA
DIRETOR DE CONTABILIDADE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ
Endereço RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO
Cidade VERA CRUZ Estado BA
C.N.P.J. 07769310000114 Insc. Estadual ISENTO

Tel. CEP - 44.470-000
Fax
Unid. Fornecedor

RM nº: 43.14336/2022
Licitação nº: 19.180-PE/15/2022
Dispensa Tradicional nº

AFM nº: 43.411.00094/2022
Gestão 29/08/2022
Emissão 29/08/2022
Processo nº: 074/2022
SRD nº:
LD nº:
INT nº:

Página

Fornecedor MS HOSPITALAR EIRELI

Endereço RUA BUENOPOLIS, 200 RUA ACESSO BR 324 GALP B - 35 BI
Cidade Feira de Santana Estado BA
CNP/J/CPF: 36191620000100 Insc. Estadual 165.057.531 PP
Insc. Municipal 73.477-2

E-mail: soc@mshospital.com.br
CEP: 44094594
Representante Legal:

TEL: (75) 4009-7198 Fax (75) 4009-7198

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

1	UM	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PREZENTREGA
CARVEDILOL, 6,25 mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido	Un	12.960,00	3,3940	1.219,24	30

ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.

TOTAL GERAL: 1.218,24

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ

LOCAL DE ENTREGA: 43.411.0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ

Vera Cruz MAR GRANDE

RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO
(71) 36823558

COORDENADOR

DIRIGENTE

FORNECEDOR 376228564

Assinado de forma digital por
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA:0137622854
Dados: 2022.09.14 14:31:44 -0300'

*No Fornecedor - 2º e 3º Vias Dúvidas de Sumário - 4º Cartão/Fimanciera

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/AFPS integra independentemente de transcrição

16/09/2022 10:55

BEI000VBA - 00048110717 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇOS DA SAÚDE - SESAB/SAITEC - JUVINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: RC 65.02.43.00000004-3 - 1 IDOCAINA, cloridrato 2%, gotela 20mg/g, bialpaça, com 30gr (RP MUNICÍPIOS) RC 65.02.43.00000017-5 - CARVEDILOL, 3,125 mg, comprimido, (RP MUNICÍPIOS) RC 65.02.43.00000018-7 - CARVEDILOL, 6,25 mg, comprimido, (RP MUNICÍPIOS) RC 65.02.43.00000087-6 - PROPRANOLOL, 40mg comprimido (RP MUNICÍPIOS)	Número: PE 116.2022
---	---------------------

O ESTADO DA BAHIA, pelo ato representado pelo(a) Sr(a) ADÉLLA MARIA CARVALHO DE MELO FINHEIRO, titular da SECRETARIA DA SAÚDE do Estado, CNPJ nº05.816.630/0001-52, situada na Avenida Lúcio Viana Filho, Plataforma Urb. Lado B, nº. 490, no Centro Administrativo Datan - CAD autorizado pelo Decreto de delegação de competências publicado a 08/01/2015, do mesmo denominado ESTADOS, e os respectivos, NÚM. HOSPITALAR ELETRÔNICO nº 131.620/0001-00 situada na RUA BUENOPOLIS 200 - Vila de Santana/BA, CEP: 44094594 (site não representada pelo Sr. Penelopes Alcristina de Santana, portador da cédula de identidade nº 994.11.882-56 emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.762.285-64) (denominada UNIDADES CONTRATANTES, em decorrência do processo administrativo nº 115/2022 processo administrativo nº 019.871.2.2022.893-0805-84 firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em presença dos órgãos e entidades vinculadas ao registro de preços, aqui denominadas UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Federal nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

- Objeto**
 - O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes de procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantidades constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
 - De acordo com o art. 1º, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.
- Órgão gerenciador e participantes**
 - O órgão gerenciador desta registro de preços é a SESAB
 - São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia
 - O cadastro de reserva será composto conforme o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata do processo público de licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- Prazo de validade do registro:**
 - O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.
 - 1.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preços inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata do Registro de Preços, para cumprir esse prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.
 - 1.2. Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que obtidas as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a convocatória em questão e em conformidade com o edital.
 - 1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- Preço**
 - Os preços a serem postados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.
 - Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, acessórios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.
 - O órgão gerenciador disponibilizará todos os custos de compra eletrônica do Estado da Bahia ou preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.
 - Em nenhuma hipótese serão registradas propostas incompatíveis com os preços constantes no instrumento de fixação pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente no conteúdo da tabela de preços referencial.
 - O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periódicamente, a fim de verificar a atualizabilidade dos preços registrados nesta Ata.
- Dotação orçamentária**
 - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária inscrita nos atos das UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.
- Contratação**
 - A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e de mínima de quinze dias contados, após a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente no que diz respeito quanto ao objeto, no prazo de vigência contratual; prestação de garantia ao regime de execução ou forma de fornecimento; das obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições de proposta; às alterações contratuais; à inspeção e revisão de penalidades.
 - 1.1. A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fomento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviço - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.
 - 1.2. Considerando-se literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta do contrato quanto ao convocatório.
 - 1.3. As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao Forneceador, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, o atendimento dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.
 - 1.4. A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo Forneceador antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.
 - 1.5. - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e das exigências pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.
 - 1.6. - Na forma do art. 67, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, e prazo superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos bens, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadiavelmente, até que seja normalizada a situação.
 - 6.2. O FORNECEDOR não convocará e aceitar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de deixar de contratar, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
 - 6.2.1. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.
 - 6.2.2. A recusa injustificada do fornecedor em submeter o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
 - 6.2.3. Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer outro motivo, dar causa à impossibilidade de submissão do contrato.
 - 6.3. Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam em conformidade regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviço - SIMPAS.
 - 6.4. Na hipótese do o FORNECEDOR convocação não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidos no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.
- Resgateamento dos preços registrados em ata**
 - 7.1. Os preços são firmes e inalteráveis durante o transcurso do prazo do 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do Inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.
- Revisão dos preços registrados em ata**
 - 8.1. Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência da eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que afete o custo dos serviços ou bens registrados, em virtude dos parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.
 - 8.1.1. A alteração na revisão de preços registradas em Ata não implica a revisão automática dos preços em contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

https://ba.sistema.ba.gov.br/proc/forneceador/proc/proc-documento_imp?id_documento_origem=arvore_nuovo_estado_documento=32237638&id_documento=10000010081&id_documento_atual=110000712&id_documento=21406&id_documento=941&id_documento=1162677704&id_documento=674&id_documento=674

17

16/09/2022 10:58

SEGOVILA - 00049116717 - Ata de Registro de Preços

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo de superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão do seu preço, instruído o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A aprovação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que caso não possa ser ratificado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pedido.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e as alegações apresentadas, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de cumprir.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata convocando novo cadastro de reserva a serem utilizados no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se possível mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de sua contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preço com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - existência de caráter geral do fato gerador do revale, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações do modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ou impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19;

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições de edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for excluído definitivamente ou suspensa de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos do III e XXI do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente de ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao Estado ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concomitantes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3 Oribers a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(*) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

(*) 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições, e arroladas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive grevas e aditivos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade de Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta contratação.

Assina:



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

C.N.P.J.: 07.769.310/0001-14

**NOTA DE EMPENHO
AGOSTO-2022**

FORNECEDOR

Nome: MS HOSPITALAR EIRELI
Endereço: R BUENOPOLIS
Bairro: 35º BI
E-mail: SAC@MSHOSP.COM.BR

C.N.P.J.: 36.191.620/0001-00 **UF:** BA
Compl.: RUA DE ACESSO BR324
Cidade: FEIRA DE SANTANA
Tel: (75)(40) 09--7171

Banco:

Agencia:

Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0002 VERA CRUZ SAUDÁVEL
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
SubElemento: 3.3.90.30.04 Medicamentos
Fonte: 6 1 02 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%
Centro de custo: 001-097 MEDICAMENTOS

Licitação: OUTRO NÃO APLICÁVEL

CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	OR - Ordinário	343.200,00	119,40	25.825,79

HISTÓRICO

PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO, REALIZADO A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, REFERENTE A AFM 4341100097/2022 E PREGAO ELETRÔNICO 302/2021.

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VL.R UNIT R\$	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS

119,40

VALOR A SER PAGO R\$

cento e dezenove reais e quarenta centavos

Data: 29/08/2022

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

**MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOSUÉ OLIVEIRA DA SILVA
DIRETOR DE CONTABILIDADE**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ
Endereço RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO
Cidade Vera Cruz
C.N.P.J. 07769310/000114

Insc. Estadual ISENTO
Estado BA
Tel
Fax
CEP: 44.470-000

RM nº:
Licitação nº:
Dispensa Tridisciplinar nº:
Data Public:
Data abertura:
Unid. Fiscal:

AFM nº: 43.411.00097/2022
Gestão: 29/08/2022
Emissão: 29/08/2022
Processo nº: 077/2022
SFD nº:
LD nº:
INT nº:

Página 1

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor MS HOSPITALAR EIRELI

Endereço RUA BUENOPOLIS, 200 RUA ACESSO BR 324 GALP B - 35 BI

Cidade Feira de Santana Estado BA

E-mail: sac@ms Hosp.com.br
CEP: 44094594

CNPJ/CPF: 36191620000100
Insc. Estadual: 155.057.531 PP
Insc. Municipal: 73.477-2

E-mail:
E-mail:

Representante Legal:

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

1	UM	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL PRZ.ENTREGA
1	Un	600,00	0,1990	119,40

ALENDRONATO, de sodio, 70 mg, comprimido
A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido
ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.

TEL. (75) 4009-7198 Fax (75) 4009-7198

TOTAL POR EXTENSO: CIENTO E DEZENOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS TOTAL GERAL: 119,40

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ

LOCAL DE ENTREGA: 43.411.0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ

Vera Cruz

MAR GRANDE

RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO

(71) 36823558

COORDENADOR

DIRIGENTE

FORNecedor 76228564

JEANDERSON Assinado de forma digital por JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA:013
ALECRIM DE SANTANA:013 Data: 2022.09.14 14:30:09 -03'00'

COORDEADOR

DIRIGENTE

FORNecedor 76228564

JEANDERSON Assinado de forma digital por JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA:013
ALECRIM DE SANTANA:013 Data: 2022.09.14 14:30:09 -03'00'

1ª Via Fornecedor - 2ª e 3ª Vias Divisão de Suprimento - 4ª Considerar Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

16/12/2021 12:00 SEI GOVBA - 0003995499 - Ata de Registro de Preços
Documento assinado eletronicamente por Jeanderson Alecrim De Santana, Usuário Externo, em 10/12/2021, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3ºº, incisos I e II, do Decreto nº 15.876, de 30 de dezembro de 2014.

16/12/2021 12:00 SEI GOVBA - 0003995499 - Ata de Registro de Preços
Documento assinado eletronicamente por Tereza Cristine Palm Kiefer Carvalho, Subsecretário, em 13/12/2021, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3ºº, incisos I e II, do Decreto nº 15.876, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ba.gov.br/portal/controlador_documento.asp?id_documento=4339412163&id_usuario=100000100814&url_criado_documento=110004712&id_usuario=100000100814&url_criado_documento=110004712](https://sei.ba.gov.br/portal/controlador_documento.asp?id_documento=4339412163&id_usuario=100000100814&url_criado_documento=110004712&id_usuario=100000100814&url_criado_documento=110004712&id_usuario=100000100814&url_criado_documento=110004712), informando o código verificador 0003995499 e o código CRC 6475682.

SEI nº 0003995499